

REGULAMENTO 03/2019

REGULAMENTO DE SERVIDORES BOLSISTAS PGP/CELIN

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As bolsas para funcionários técnico-administrativos da UFV representam até 15% do total de vagas preenchidas no CELIN (atendendo às especificações dos Capítulos V e VIII da Resolução número 11/2006 do CONSU).
- 1.2. O CELIN disponibiliza no total 80 bolsas de estudos integrais para funcionários técnico-administrativos da UFV.
- 1.3. Para preenchimento das vagas ociosas, semestralmente, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) realiza um sorteio para seleção dos novos bolsistas. **O sorteio é de inteira responsabilidade da PGP. Portanto, para ter acesso a informações, o interessado deverá entrar em contato diretamente com o setor citado.**
- 1.4. Antes de concorrer ao sorteio, o servidor interessado deverá verificar o horário de turmas do curso para se certificar da compatibilidade com sua disponibilidade.

2. DA BOLSA

- 2.1. Os servidores sorteados pela PGP poderão se matricular somente nas turmas da modalidade **extensiva** oferecidas pelo CELIN.
- 2.2. Caso o servidor bolsista, em qualquer tempo, opte por se matricular em turma da modalidade intensiva, ele estará abrindo mão da bolsa e deverá efetuar os pagamentos normalmente como aluno regular.
- 2.3. Não haverá concessão de bolsas ou descontos para turmas extras, como é o caso das turmas de Conversação.
- 2.4. As bolsas são **somente** válidas para servidores técnico-administrativos da UFV, **não** abrangendo assim professores e funcionários terceirizados.
- 2.5. O servidor bolsista que obtiver rendimento mínimo de 70% e frequência mínima de 75% no curso, terá sua bolsa renovada para o próximo semestre.

3. DA REMATRÍCULA

- 3.1. A rematrícula de servidores que já possuem bolsa será realizada **exclusivamente** pela secretaria do curso.
- 3.2. O servidor bolsista deverá demonstrar interesse em se rematricular de acordo com as instruções enviadas pela secretaria por e-mail, no período de acordo com o Calendário vigente do CELIN. O servidor deverá enviar a demonstração de interesse para o e-mail da secretaria do CELIN (celin.ufv@gmail.com).
- 3.3 Rematrículas serão aceitas exclusivamente por e-mail.
- 3.3. Caso o servidor não demonstre interesse na vaga durante o período citado, ele perderá o direito à bolsa.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. Após a realização do sorteio, a PGP enviará os dados dos bolsistas sorteados para a secretaria do CELIN que, por sua vez, entrará em contato com os sorteados para realizar os procedimentos de matrícula, **exclusivamente por e-mail**.
- 4.2. Caso o sorteado não responda o e-mail da secretaria até o último dia do período de vagas remanescentes, ele perderá o direito à bolsa.
- 4.3. O CELIN não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail pelo servidor. O contato será feito através dos dados informados na lista enviada pela PGP.
- 4.4. Caso as vagas para bolsistas estejam esgotadas, os servidores ainda poderão estudar no CELIN como alunos regulares pagantes, assim como devem fazer os professores da UFV e funcionários terceirizados.
- 4.5. Caso seja de interesse do concorrente à bolsa iniciar o curso de um nível que não seja o iniciante, o mesmo deverá realizar o Teste de Nivelamento. **Sendo de sua inteira responsabilidade a realização da inscrição para o teste**, de acordo com informações previamente divulgadas no Calendário e Regulamento do CELIN.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. O material didático não está incluso, sendo responsabilidade do aluno conferir qual livro será utilizado no seu nível e adquiri-lo no prazo máximo de 2 semanas após o início das aulas. O CELIN não possui materiais para empréstimo ou doação.
- 5.2. O CELIN não se responsabiliza caso o sorteado perca o direito à bolsa por não respeitar as datas e procedimentos descritos neste Regulamento e no Regulamento e Calendário do CELIN vigentes.
- 5.3. Caso o sorteado seja aluno do CELIN e já tenha se rematriculado no semestre corrente e realizado o pagamento do boleto, o mesmo deverá comparecer na secretaria para solicitar o reembolso de 80% do valor total pago. O reembolso será feito de acordo com o item 6.3.4 do Regulamento do CELIN, durante o semestre vigente.
- 5.4. O servidor bolsista perderá o direito à bolsa se for reprovado, se abandonar o curso ou se efetuar o trancamento por duas vezes consecutivas. Nestes casos, não poderá pleitear uma bolsa novamente.
- 5.5. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria por telefone (31) 3899-3721 ou por e-mail celin.ufv@gmail.com.

Viçosa, 31 de janeiro de 2019.

Hilda Simone Henriques Coelho,
Coordenadora do Curso de Extensão em Língua Inglesa.